



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4040*/2014.

Institui a “SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé a “Semana Municipal de Aleitamento Materno”, a ser comemorada, anualmente no período de 01 a 07 de Agosto.

Art. 2º São objetivos da “Semana Municipal de Aleitamento Materno”.

I – Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – Apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam, apoiem e incentivem a mulher amamentar.

3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *12* de maio de 2014.

*[Assinatura]*  
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Júnior</i>
Emissão Nº	<i>3240</i>
Data	<i>13 / 05 / 14</i> pág. <i>10</i>
	<i>Aluízio dos Santos Júnior - MAT. 27.405</i>
	S F P D C B